

## SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO

# SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO - SMMAP COMISSÃO PERMANENTE DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA - CPTMU

### RESOLUÇÃO CPTMU Nº 012/2022, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Ref.: O.S. nº 111.415/2020 - Loteamento Artesano Cantalupe (Relação com a O.S. 130.675/2021-1, Análise da Semuttrans)

Análise do processo com O.S. nº 29.098/2022 - MINUTA DE LEI DO ENDEREÇO SOCIAL

A Comissão Permanente de Transporte e Mobilidade Urbana do Município de Santana de Parnaíba - CPTMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 3.291, de 5 de agosto de 2013,

**CONSIDERANDO** a competência da CPTMU para analisar processos em trâmite na Prefeitura de Santana de Parnaíba, relacionados à Mobilidade Urbana:

**CONSIDERANDO** a Ata de Reunião n° 16 da CPTMU, realizada no dia 08/12/2022:

**CONSIDERANDO** o cumprimento por parte do requerente dos itens 2 e 7 do TCCU 02/2022;

**CONSIDERANDO** que o item 3 do mesmo TCCU fica "superado", mediante o atendimento dos itens 2 e 7;

**CONSIDERANDO** que o projeto de rota acessível citada no item 6 deverá ser aprovado antes da solicitação do Alvará de Construção;

**CONSIDERANDO** o valor informado pelo empreendedor e o estabelecido no artigo 8° da Lei 3.237/2022, a comprovação do seu atendimento se dará ao final da obra, quando aferidos os valores reais finalizados;

**CONSIDERANDO** que as APP's existentes terão matrículas individualizadas em nome da Prefeitura;



### SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO

**CONSIDERANDO** que foi constatada a necessidade de apresentação de projeto de sinalização provisória de trânsito, a ser adotada durante a obra, contemplando a orientação do fluxo de veículos, e que este somente poderá ser feito após a aprovação do projeto do empreendimento;

#### Resolve:

- **Art. 1º.** Manifestar-se **FAVORÁVEL** à aprovação do projeto do empreendimento "Loteamento Artesano Cantalupe", objeto da Ordem de Serviço nº 111.415/2020.
- **Art. 2º.** Recomendar a celebração de TCCU Termo de Compromisso de Compensação Urbanística contemplando as medidas a serem tomadas pelo Empreendedor.
- **Art. 3º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município.

Santana de Parnaíba, 08 de dezembro de 2022

#### Veruska Ticiana Franklin de Carvalho

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Presidente da Comissão Permanente de Transporte e Mobilidade Urbana